



Prefeitura Municipal *de Turiúba*

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr 026/94

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvenção Social a Clube Esportivo.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

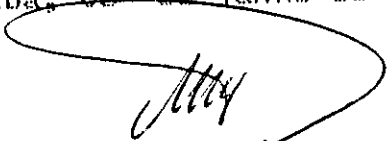
Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO ATLETICA TURIUBENSE, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).

Parágrafo Único.- A importância de que trata o caput do presente artigo, será repassada de acordo com a disponibilidade de caixa da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de junho de 1994.


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
- Secretário -